Decreto Nº 038/98

Abre Créditos Suplementares no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Natalâdia , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 75, III, da Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 040/97 de 29/12/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos Reais) na seguintes dotação :

0203 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS

4.1.1.0. - Material de Consumo - Fichas 67 .....R$ 33.300,00

TOTAL - - - - -- - - -- - - - - - - - -- - - - → >>>>>>>>>>>>>>>>> R$ 33.300,00

Art. 2º - Para ocorrer ‘as despesas decorrentes deste Decreto, serão anuladas parcialmente as seguinte dotação :

0206 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

4.1.1.0. – Obras e Instalações – Ficha 287 .....R$ 33.300,00

TOTAL -- - - - -- - - - - - - - - - - - -- → >>>>>>>>>>>>>>>>>>> R$ 33.300,00

Art. 3º - Revogam – se ‘as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 31 de junho de 1998.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal